



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer - Departamento de Cultura.

Ordenadores das despesas: Luiz Vicente Paglia Junior e Aguietes Barfknecht

Objeto: Prestação de serviço de transporte de atletas e grupos artísticos que representam o município de Xanxerê, por KM rodado, sendo 17.000 mil Km rodados para departamento de esportes e 8.000 mil km para departamento de Cultura compreendendo:

- Onze mil (11.000) quilômetros rodados de Micro Ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER;

- Nove mil (9.000) quilômetros rodados de ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER.

- Cinco mil (5.000) quilômetros rodados de Van rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, poltronas reclináveis e licença DETER.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de transporte para atletas e grupos artísticos que representam o município em competições esportivas e culturais, oficiais a nível microrregional, regional, estadual e interestadual em diversas modalidades esportivas, culturais e paradesportivas do município.

Especificações Técnicas

- Os serviços de transporte compreendem ao fretamento com motorista de micro-ônibus, ônibus e Van, que deverá ser disponibilizado pela empresa contratada conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Os locais de embarque, desembarque e parada serão de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE e conforme sua necessidade;
- O veículo deverá estar legalmente documentado e licenciado em perfeito estado de conservação, utilização, com todos os acessórios obrigatórios e de segurança;
- Os motoristas deverão estar habilitados para a categoria e possuir cursos compatíveis com o tipo de transporte, no caso transporte de passageiros;

Prazo, local e condições da entrega: A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme necessidade e solicitação da

CONTRATANTE. O prazo para prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, nos departamentos de Esportes e Cultura, assim autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista. A prestação do serviço objeto iniciará em endereço no Município de Xanxerê, indicado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato: Douglas Richardt Bin - Coordenador de Eventos. E-mail esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8509.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotações Orçamentárias: Red. 77 - Departamento de Esportes e Red. 81 – Departamento de Cultura.

Elemento: 3390-3999.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem.
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;
- Solicitar as viagens com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;
- Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas a prestação dos serviços, correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA;
- Quando da solicitação de ônibus ou micro-ônibus para a(s) CONTRATADAS e estas não possuírem em sua frota para data solicitada, a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para realização dos transportes com a mesma qualidade, observando que esta ocorrência não poderá ser repetir constantemente.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.



- Apresentar relatório, assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e a quilometragem aferida, sendo obrigatória sua apresentação junto a Nota Fiscal;
- A CONTRATADA, na prestação dos serviços deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

- A prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão/entidade contratante, assim, autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista;
- A aferição de quilometragem deverá ter como início o ponto de embarque dos passageiros e final o ponto de desembarque, estes definidos pelo CONTRATANTE sendo a quilometragem percorrida entre o ponto de partida e a garagem de responsabilidade da CONTRATADA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

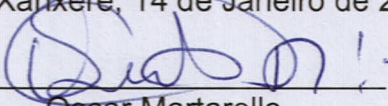
- Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da presente licitação.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Valores Referenciais de Mercado: conforme cotações de preços realizadas no mercado.


Estimativa de Custo: R\$ 145.900,00

Prazo de vigência do Contrato: 01 ano.

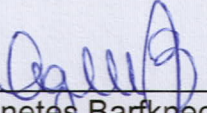
Xanxerê, 14 de Janeiro de 2022.



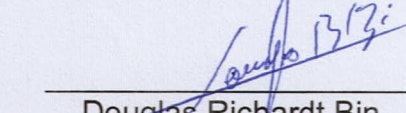
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Luiz Vicente Paglia Junior
Secretario de Esportes, Cultura e Lazer



Aguiñetes Barfknecht
Diretora de Cultura



Douglas Richardt Bin
Fiscal do Contrato



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Douglas Richardt Bin**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Pregão eletrônico para Serviços Futuros e Parcelados de Transporte de Atletas e Grupos Artísticos da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.”** exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Luiz Vicente Páglia Júnior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Douglas Richardt Bin**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 01 de Junho de 2021.

Douglas Richardt Bin
Fiscal do Contrato Indicado

PLANILHA ORÇAMENTOS TRANSPORTE DE ATLETAS

ITEM	REC	DESCRIÇÃO	QDADE	COLLET	MARTINS	JESUSTUR	MEDIA	TOTAL
1	77 PRÓPRIO ESPORTES	Quilômetros rodados de Microônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER	7.000	R\$ 5,50	R\$ 5,90	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 39.900,00
	81 PRÓPRIO CULTURA		4.000	R\$ 5,50	R\$ 5,90	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
2	77 PRÓPRIO ESPORTES	Quilômetros rodados de Van rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, poltronas reclináveis e licença DETER.	5.000	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
3	77 PRÓPRIO ESPORTES	Quilômetros rodados de Ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2012, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença ANTT e DETER.	5.000	R\$ 7,50	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 35.666,67
	81 PRÓPRIO CULTURA		4.000	R\$ 7,50	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 28.533,33
							R\$	145.900,00
TOTAL								